



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Setor de Compras

ESCLARECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 60/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, fórmula infantil e dieta enteral para atender as demandas do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, conforme definido e especificado no edital.

Trata-se de questionamentos formulados por empresas interessadas em participar do processo acima epigrafado, recebidos via e-mail institucional, todos TEMPESTIVOS. A análise foi realizada pela Atenção Básica.

Por tratar-se de vários questionamentos, optamos por transcrevê-los e responder um a um na sequência.

Empresa Viamed BH:

1. Item 1

Fórmula infantil a base de soja I (35940): Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, a base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos, 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Lata contendo 400g. Validade não inferior a 4 meses contados da entrega. Marca Aptamil Soja I ou outro de composição e qualidade comprovadamente equivalente ou superior.

2. Item 9

Fórmula Infantil a base de soja II (40865) – Fórmula Infantil para lactantes 6 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, com fonte de carboidratos, 100% de maltodextrina, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Lata de 400gr. Validade não inferior a 4 meses contados da entrega. Marca Aptamil Soja 2 ou outro de composição e qualidade comprovadamente equivalente ou superior.

Os itens 1 e 9 estão direcionados para o Aptamil 1 e 2 respectivamente (não há outra marca atualmente que faz a segmentação das fórmulas a base soja para lactentes. Tais itens descrevem fórmulas infantis a base de soja e segmentadas (de 0 a 6 meses e de 6 a 12 meses). No entanto, não há obrigatoriedade de segmentar esse tipo de fórmula infantil, além de não ser indicado para crianças menores de 6 meses segundo o Consenso de Alergia (página 86). Por tal razão a Nestlé não possui segmentação para essa categoria de fórmula infantil (Nan Soy) e pode ser usado para lactentes de 0 a 12 meses.

Dessa forma gostaríamos de cotar o Nan Soy nos itens 1 e 9 com base nos argumentos descritos acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Setor de Compras

Resposta: Segundo a nutricionista responsável pelo pedido, o NAN SOY é considerado de qualidade equivalente e será aceito por esta administração.

3. Item 8

Formula infantil de partida 6 a 12 meses (40864) – Formula infantil com ferro para lactantes, a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, DHA e ARA com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem contendo 400 grs. Validade não inferior a 4 meses contados da entrega. Marca Aptamil ou outro de composição e qualidade comprovadamente equivalente ou superior.

A Nestlé descontinuou as latas de 400 gramas. Podemos cotar o Nan Comfor 2, lata de 800 gramas?

Resposta: Segundo a nutricionista responsável pelo pedido, poderá ser fornecido o produto em embalagem de 800grs.

Empresa Nutribody Dietas e Suplementos:

Item - 3 Suplemento alimentar infantil (35943) - Suplemento nutricional em pó para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo. Densidade calórica de 1 a 1,5 Kcal/ml, isento de sacarose, lactose e glúten. Com adição de prebióticos, vitaminas e minerais. Embalagem contendo 400 grs. Preferencialmente sem sabor. Validade não inferior a 4 meses contados da entrega. Marca Fortini ou outro de composição e qualidade comprovadamente equivalente ou superior.

Gostaríamos de Participar com o Trophic Infant 380 gramas - Prodieta, similar ao FORTINI. É um alimento pediátrico nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral formulado com mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28 % Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do Leite, é Isento de Lactose e Glúten.

Solicitamos a aprovação no Pregão Presencial 60/2017 para este item.

Resposta: Segundo a nutricionista responsável pelo pedido, poderá ser ofertado o produto Trophic Infant em embalagem de 380 grs.

Item - 7 Dieta Hipercalórica (35947) Dieta líquida, nutricionalmente completa com densidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Setor de Compras

calórica maior ou igual a 1.5 Kcal/ml com proteína maior ou igual a 17%, sendo a fonte proteica predominante de alto valor biológico, isenta de lactose, sacarose e glúten. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem tetra Pak de 1 litro. Validade não inferior a 4 meses contados da entrega. Marca Nestle ou outro de composição e qualidade comprovadamente equivalente ou superior.

Gostaríamos de Participar com o **Trophic 1.5 PRODIET** por atender a especificação do item 7.

A dieta de referencia contem 0,8 gramas de fibras por 100ml, não contendo nosso produto.

Porem gostaríamos que revissem este item pois a RDI (necessidade diária de ingestão) para um paciente adulto varia de 20 a 35 gramas dia, sendo indicado uma dieta com maior teor de fibras ou introdução de modulo de fibras para atender a necessidade do paciente.

Podemos participar com o Trophic 1.5 PRODIET

Resposta: Segundo a nutricionista responsável pelo pedido, poderá ser ofertado o produto Trophic 1.5 Prodiel, sendo inclusive este produto já conhecido pelos pacientes deste município, contando com boa aceitação.

Empresa Difarmia:

Item 03: Solicita suplemento alimentar em pó, lata de aproximadamente 400g com adição de prebioticos e coloca como exemplo o Fortini, porem este produto não contem prebioticos. Aguardamos avaliação para que possamos cotar o item.

Resposta: Trata-se de produto já utilizado no município, tendo boa aceitação e bons resultados junto aos pacientes atendidos, ficando mantida esta referencia, podendo também ser ofertados produtos equivalentes.

Respondidas as questões, a data de abertura permanece em 12/07/2017 as 09h30mn conforme dispõe o edital.

Sarzedo/MG, 10 de julho de 2017.


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira